

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 25/02/2014 10:41:09, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0001566-18.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Requerente: Supermercados Jaú Serve Ltda

Requeridos: Cesar Eduardo Zainun e Cesar Eduardo Zainun

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 78: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Aguarde-se nos termos do art. 792, do CPC, o cumprimento do acordo. Depois de 13.07.2014, abra-se vista à exequente para dizer se recebeu integralmente o valor ajustado. Não incidem custas processuais da segunda fase, pois o acordo foi celebrado na via extrajudicial.

P.R.I.

São Carlos, 28 de fevereiro de 2014.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

### **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.